



Prefeitura Municipal de Lorena

ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. N.º

LIVRO DE DECRETOS

022

= DECRETO Nº 2.098 =

DISPÕE SOBRE APROVAÇÃO DAS TABELAS DE PREÇOS A SEREM COBRADOS PELOS TÁXIS DA CIDADE DE LORENA.

O Senhor CARLOS EUGÊNIO MARCONDES, Prefeito Municipal de Lorena, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA :

Artigo 1º - Ficam aprovadas as Tabelas de preços anexas à este Decreto, elaboradas pelo SINDICATO DOS CONDUTORES AUTÔNOMOS DE VEÍCULOS RODOVIÁRIOS DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E VALE, válidas para diversos Pontos de Táxis da cidade de Lorena, conforme segue:

- 1º - Ponto da Estação Rodoviária e Pronto Socorro;
- 2º - Ponto da Praça Dr. Arnolfo Azevedo e Estação Ferroviária;
- 3º - Ponto da Avenida Targino Vilela Nunes;
- 4º - Ponto do Bairro da Cruz e
- 5º - Ponto do Bairro Santo Antonio e Colégio do Estado.

Artigo 2º - A Tabela deverá ser afixada, obrigatoriamente, no vidro lateral esquerdo do veículo pertencente ao Ponto nela mencionado, sob pena das sanções previstas na Legislação Municipal.

Artigo 3º - Quaisquer outras irregularidades por parte dos motoristas de táxis, devidamente constatadas, implicarão em sanções pelos órgãos fiscalizadores desta Prefeitura Municipal.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor a partir de 1º de fevereiro de 1984, revogadas as disposições em contrário.

P.M. de Lorena, 10 de fevereiro de 1984.



Prefeitura Municipal de Lorena

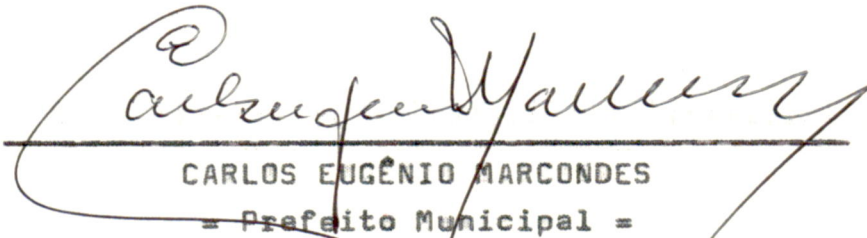
ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. N.º

LIVRO DE DECRETOS

029

(CONTINUAÇÃO DO DECRETO Nº 2.098/84)


CARLOS EUGÊNIO MARCONDES
= Prefeito Municipal =

Registrado no Livro próprio do Setor de Serviços Gerais do Departamento de Administração da Prefeitura Municipal e publicado no Paço Municipal aos 10 de fevereiro de 1984.

Maria do Carmo Coura Mascarenhas
MARIA DO CARMO COURA MASCARENHAS
= Encarregada do Setor de Serviços Gerais =
Ad-Hoc

030

SINDICATO DOS CONDUTORES AUTÔNOMOS DE VEÍCULOS RODOVIÁRIOS DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E VALE

Rua Martins Fontes, 138 - Monte Castelo - São José dos Campos - S.P. - telefone: 21-7221

PREFEITURA MUNICIPAL DE LORENA

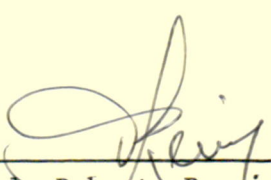
TABELA DE PREÇOS A SEREM COBRADOS PELOS TÁXIS - DECRETO Nº _____ DE ____/____/____

TABELA VÁLIDA PARA OS SEGUINTE PONTOS DE TÁXIS : RODOVIÁRIA E PRONTO SOCORRO

Corrida Mínima (Área de 1 km) ...	1.000,00	G.A.	1.125,00
Campo do Guarany	1.125,00	Grupo Vila Passos	1.125,00
Cecape	1.125,00	Fazenda Ipê	1.125,00
Bairro do Aterrado	1.875,00	Garage Cometa	1.500,00
Campo do "7"	1.125,00	LIBS (Motel)	1.500,00
Capelinha (Figueira)	1.125,00	Cantão	1.250,00
Mantiqueira	1.875,00	Porto Meira	3.125,00
Vila Brito (Cerâmica)	1.500,00	Santa Lucrécia	3.125,00
Vila Geny	1.125,00	Fazenda Mondezir	1.875,00
III Santa Edwirges	1.125,00	Trevo da Dutra	1.250,00
III E.R.	1.125,00	Campo Mineirão	1.250,00
Parque Rodovias (Torre)	1.500,00	Campo Joana D'arc	1.250,00
Cecal	1.125,00	Parque Mondezir	1.250,00
Horto Florestal	1.875,00	Furukawa	1.500,00
Canas	3.125,00	Norton	1.875,00
Vila Sapê.....	2.500,00	Faenquil	1.875,00
Av. Brasil	1.250,00	Apolomec	1.875,00
HORA PARADA	1.500,00	DAS 22,00 às 06,00 hs. 30% de acréscimo	

ESTA TABELA DEVERÁ SER AFIXADA, OBRIGATORIAMENTE, no vidro lateral esquerdo do veículo sob penas das sanções previstas na Legislação Municipal e qualquer outra irregularidade constatada por parte dos motoristas, implicará em sanções pelos Órgãos de Fiscalização da Prefeitura.

LORENA, 09 de fevereiro de 1.984.


Paulo Roberto Pereira
Presidente



Carlos Eugênio Marcondes
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE LOREMA

TABELA DE PREÇOS A SEREM COBRADOS PELOS TÁXIS - DECRETO Nº _____ DE ____/____/____

TABELA VÁLIDA PARA OS SEGUINTE PONTOS DE TÁXIS : PONTO DA PRACA E ESTACÃO FERROVIÁRIA

Corrida Mínima (Área de 1 km) ...	1.000,00	Grupo Vila Passos	1.250,00
Rua Santo Antonio	1.125,00	Fazenda do Ipê	1.125,00
Campo do Guarany	1.125,00	Garage do Cometa	1.500,00
Cecape	1.125,00	LIBS (Motel)	1.500,00
Bairro do Aterrado	1.875,00	Cantão	1.250,00
Campo do "7"	1.125,00	Porto do Meira	3.125,00
Mantiqueira	1.500,00	Santa Lucrécia	3.125,00
Vila Brito (Cerâmica)	1.500,00	Fazenda Mondezir	1.875,00
Vila Geny	1.125,00	Trevo da Dutra	1.500,00
Vila Santa Edwírges	1.250,00	Inst. Santa Tereza	1.125,00
.E.R.	1.250,00	Campo Mineirão	1.500,00
Parque Rodovias (Torre)	1.500,00	Jardim Imperial	1.250,00
Cecal	1.500,00	Campo Joana D'arc	1.250,00
Horto Florestal	1.875,00	Parque Mondezir	1.250,00
Canas	3.125,00	Furukawa	1.500,00
Vila Sapê	2.500,00	Norton	1.875,00
Av. Brasil	1.250,00	Faenquil	1.875,00
G.A.	1.125,00	Apolomec	1.875,00
HORA PARADA	1.500,00	DAS 22,00 às 06,00 hs. 30% de acréscimo	

ESTA TABELA DEVERÁ SER AFIXADA, OBRIGATORIAMENTE, no vidro lateral esquerdo do veículo sob penas das sanções previstas na Legislação Municipal e qualquer outra irregularidade constatada por parte dos motoristas, implicará em sanções pelos Órgãos de Fiscalização da Prefeitura.

LOREMA, 09 de fevereiro de 1.984.

Paulo Roberto Pereira
Presidente



Carlos Eugênio Marcondes
Prefeito

SINDICATO DOS CONDUTORES AUTÔNOMOS DE VEÍCULOS RODOVIÁRIOS DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E VALE

Rua Martins Fontes, 138 - Monte Castelo - São José dos Campos - S.P. - telefone: 21-7221

PREFEITURA MUNICIPAL DE LORENA

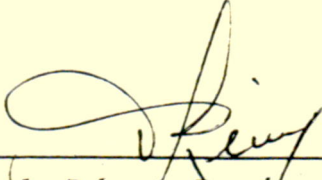
TABELA DE PREÇOS A SEREM COBRADOS PELOS TÁXIS - DECRETO Nº _____ DE ____/____/____

TABELA VÁLIDA PARA OS SEGUINTE PONTOS DE TÁXIS: PONTO DA AV. TARGINO VILELA NUNES

Corrida Mínima (Área de 1 km) ...	1.000,00	Fazenda do Ipê	1.125,00
Rua Santo Antonio	1.125,00	Garage do Cometa	1.500,00
Campo do Guarany	1.250,00	LIBS (Motel)	1.500,00
Cecape	1.250,00	Cantão	1.250,00
Bairro do Aterrado	1.875,00	Porto do Meira	3.125,00
Campo do "7"	1.125,00	Santa Lucrécia	3.125,00
Mantiqueira	1.500,00	Fazenda Mondezir	1.875,00
Vila Santa Edwirges	1.250,00	Trevo da Dutra	1.250,00
D.N.E.R.	1.125,00	Campo Mineirão	1.250,00
Parque Rodovias (Torre)	1.250,00	Jardim Imperial	1.125,00
Cecal	1.250,00	Campo Joana D'arc	1.250,00
Florestal	1.500,00	Parque Mondezir	1.250,00
.....	2.500,00	Furukawa	1.500,00
Vila Sapê	1.875,00	Norton	1.500,00
Av. Brasil	1.250,00	Faenquil	1.500,00
Grupo Vila Passos	1.125,00	Apolomec	1.500,00
Capelinha (Figueira)	1.000,00		
HORA PARADA	1.500,00	DAS 22,00 às 06,00 hs. 30% de acréscimo	

ESTA TABELA DEVERÁ SER AFIXADA, OBRIGATORIAMENTE, no vidro lateral esquerdo do veículo sob penas das sanções previstas na Legislação Municipal e quaisquer outras irregularidades constatadas por parte dos motoristas, implicará em sanções pelos Órgãos de Fiscalização da Prefeitura.

LORENA, 09 de fevereiro de 1.984.


Paulo Roberto Pereira
Presidente



Carlos Eugênio Marcondes
Prefeito

033

PREFEITURA MUNICIPAL DE LORENA

TABELA DE PREÇOS A SEREM COBRADOS PELOS TÁXIS - DECRETO Nº _____ DE ____/____/____

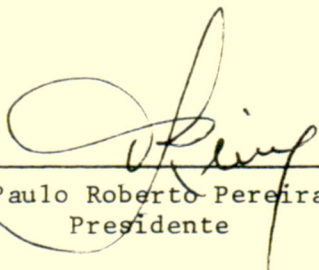
TABELA VÁLIDA PARA OS SEGUINTE PONTOS DE TÁXIS: BAIRRO DA CRUZ

Corrida Mínima (Área de 1 km) ...	1.000,00	Vila Sapê	1.500,00
Vila Cida	1.250,00	Porto Meira	3.125,00
Rua Santo Antonio	1.250,00	Santa Lucrécia	3.125,00
Campo do Guarany	1.500,00	Fazenda Mondezir	1.875,00
Cecape	1.500,00	Campo Joana D'arc	1.250,00
Bairro do Aterrado	2.250,00	Cemitério	1.125,00
Fórum	1.125,00	Ginásio do Estado	1.125,00
Campo do "7"	1.250,00	Campo do Brasil	1.125,00
Praça Arnolfo Azevedo	1.125,00	Parque Mondezir	1.500,00
elinha (Figueira)	1.250,00	Furukawa	1.500,00
tiqueira	1.875,00	Norton	1.875,00
Vila Brito (Cerâmica)	1.500,00	Faenquil	1.875,00
Horto Florestal	1.250,00	Apolomec	1.250,00
Canas	2.250,00		

HORA PARADA	1.500,00	DAS 22,00 às 06,00 hs. 30% de acréscimo
-------------------	----------	---

ESTA TABELA DEVERÁ SER AFIXADA, OBRIGATORIAMENTE, no vidro lateral esquerdo do veículo sob penas das sanções previstas na Legislação Municipal e qualquer outra irregularidade constatada por parte dos motoristas, implicará em sanções pelos Órgãos de Fiscalização da Prefeitura.

LORENA, 09 de fevereiro de 1.984.


Paulo Roberto Pereira
Presidente



Carlos Eugênio Marcondes
Prefeito

SINDICATO DOS CONDUTORES AUTÔNOMOS DE VEÍCULOS RODOVIÁRIOS DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E VALE

Rua Martins Fontes, 138, Monte Castelo - São José dos Campos - S.P. - telefone: 20-7221

PREFEITURA MUNICIPAL DE LORENA

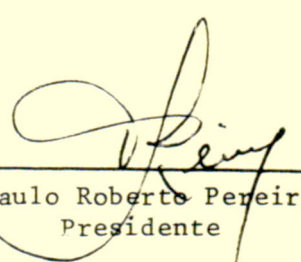
TABELA DE PREÇOS A SEREM COBRADOS PELOS TÁXIS - DECRETO Nº _____ DE ____/____/____

TABELA VÁLIDA PARA OS SEGUINTE PONTOS DE TÁXIS: BAIRRO SANTO ANTONIO E COLÉGIO DO ESTADO.

Corrida Mínima (Área de 1 km) ...	1.000,00	Grupo Vila Passos	1.875,00
Bairro do Aterrado	1.250,00	Fazenda do Ipê	1.875,00
Capelinha (Figueira)	1.500,00	Garage do Cometa	1.875,00
Mantiqueira	1.875,00	LIBS (motel)	1.875,00
Vila Nunes (Rua 18)	1.250,00	Cantão	1.500,00
Vila Brito	1.875,00	Porto do Meira	3.125,00
Vila Geny	1.250,00	Santa Lucrécia	3.125,00
Vila Santa Edwírges	1.500,00	Fazenda Mondezir	1.875,00
D.N.E.R.	1.500,00	Trevo da Dutra	1.250,00
Parque Rodovias (Torre)	1.625,00	Inst. Santa Tereza	1.000,00
al	1.625,00	Campo Mineirão	1.500,00
Monte Florestal	2.000,00	Campo Joana D'arc	1.250,00
Canas	2.500,00	Parque Mondezir	1.000,00
Vila Sapê	2.250,00	Furukawa	1.250,00
G.A.	1.250,00	Norton	2.500,00
Faenquil	2.500,00	Apolomec	1.875,00
HORA PARADA	1.500,00	DAS 22,00 às 06,00 hs. 30% de acréscimo	

ESTA TABELA DEVERÁ SER AFIXADA, OBRIGATORIAMENTE, no vidro lateral esquerdo do veículo sob penas das sanções previstas na Legislação Municipal e qualquer outra irregularidade constatada por parte dos motoristas, implicará em sanções pelos Órgãos de Fiscalização da Prefeitura.

LORENA, 09 de fevereiro de 1.984.


Paulo Roberto Pereira
Presidente



Carlos Eugênio Marcondes
Prefeito